



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.501.194/0001-52, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ELOIR LUIZ BALBINOT**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 399.718.210-87, portador da cédula de identidade civil nº 8018229602, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Pregão Presencial nº 11/2021, Processo Licitatório 57/2021, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base Processo Licitatório nº 57/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 81/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula Sexta (*da vigência do contrato*), item 6.1, prorrogando a vigência do contrato por até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação em anexo, compreendendo o calendário escolar do ano de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato conforme cálculo abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO				
ITEM	TRAJETO	Total km	Valor do km	Total R\$
06	09	33.000	4,61	152.130,00
07	10	25.000	5,08	127.000,00
				RS 279.130,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 23 de dezembro de 2022

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

ELOIR LUIZ BALBINOT

TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT LTDA ME

Contratada

Diane Freo Mazzutti: _____

CPF: 010.633.990-76

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br